



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Serviços de creches

O regime de admissão prioritária nas creches para as crianças de famílias em situação vulnerável já foi implementado há vários anos. O referido regime permite que as crianças das famílias em situação vulnerável, sem condições de cuidados e com dificuldades económicas, possam usufruir, com prioridade, do serviço de cuidados a tempo inteiro prestado pelas creches subsidiadas, demonstrando justiça social, o que merece o nosso reconhecimento. Face ao reduzido número de pedidos na fase inicial, as autoridades têm vindo então a aperfeiçoar o regime tendo em conta a situação de requerimento, a fim de maximizar os efeitos do regime e resolver as dificuldades das referidas famílias relativas ao acesso das suas crianças às creches. Atendendo à implementação, ao longo de muitos anos, do referido regime, a sociedade anseia saber quando é que esse regime vai passar a permanente.

Face ao exposto, interpele sobre o seguinte:

1. Quais foram os resultados obtidos com a implementação do regime de admissão prioritária nas creches para as crianças de famílias em situação vulnerável?

O regime em causa vai passar a permanente?

2. Segundo o “Plano de desenvolvimento dos serviços de creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2018 a 2022”, em relação à oferta das vagas destinadas às crianças com dois anos de idade e disponibilizadas pelas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

turmas de dia inteiro e de meio dia das creches subsidiadas, até 2020, a proporção de vagas nessas turmas vai ser ajustada, respectivamente, para 85 por cento e 15 por cento, e o número total de vagas das turmas de meio dia das creches de Macau vai ser ajustado para 25 por cento da população infantil com idade inferior a dois anos. Assim sendo, os referidos objectivos poderão ser concretizados até ao final do corrente ano?

6 de Novembro de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Chan U**